



INDICAÇÃO N.º 154/77.

| | |
|--------------------|-----------|
| APROVADO | |
| 1º | discussão |
| em 25/11/77 | |
| <i>W. Monteiro</i> | |
| PRESIDENTE | |

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos estimular as entidades que participam do bem estar de sua comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação à presente proposição, o orçamento é insignificante;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido à referida entidade;

CONSIDERANDO, finalmente que o Centro de Assistência Social N.S.da Assunção, é considerado de Utilidade Pública conforme Resolução desta Casa Legislativa de Nº125 de 2/X/67

I N D I C O, à Mesa Executiva, após ouvido o Plenário, para que seja remetido ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, o envio de Mensagem a esta Casa Legislativa concedendo subvenção de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) em favor do Centro de Assistência Social N. S. da Assunção, sediada nesta cidade.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 1977.

Acyr Silva da Rocha

ACYR SILVA DA ROCHA
Autor